

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

ESQUEMAS ATUALIZADOS DA
ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO
NAS VÁRIAS UNIDADES FE-
DERADAS E NOS TERRITÓRIOS.

SECÃO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração do ensino, no Estado do Amazonas, se exerce através dos seguintes órgãos:

I - Diretoria Geral do Departamento de Educação e Cultura:

a) Assistência Técnica:

- 1) Pedagogia;
- 2) Contabilidade e Expediente;
- 3) Estatística Educacional;
- 4) Portaria.

b) Conselho Técnico de Educação:

- 1) Diretor Geral;
- 2) Assistente Técnico;
- 3) Superintendente do Ensino Primário e Profissional;
- 4) Diretor da Faculdade de Direito, Instituto de Educação, Colégio Estadual;
- 5) Um professor primário;
- 6) Dois professores do magistério particular.

c) Superintendência do Ensino Primário e Profissional:

- 1) Superintendente;
- 2) Fiscal do Ensino;
- 3) Fiscais itinerantes.

::::

ESTADO DO PARÁ

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A Administração da educação, no Estado do Pará, obedece ao esquema abaixo.

I - Governador do Estado:

II - Departamento de Educação e Cultura:

a) Sub-Diretoria Técnica:

- 1) Inspetoria Escolar;
- 2) Superintendência da Orientação do Ensino;
- 3) Serviços de Educação Física;
- 4) Gabinete de Sub-Diretor;
- 5) Seção Informativa.

ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - O ensino, no Estado do Maranhão, na sua administração, se organiza obedecendo o seguinte esquema:
Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública:

I - Gabinete do Secretário

II - Departamento de Educação:

- a) Seção de Controle e Rendimento Escolar;
- b) Seção de Canto Orfeônico;
- c) Seção de Trabalhos Manuais;
- d) Seção de Orientação e Fiscalização do Ensino Primário;
- e) Instituto de Educação;
- f) Colégio Estadual;
- g) Cinema Educativo;
- h) Serviço de Educação Física;
- i) Serviço Dentário;
- j) Instrução Primária;
- l) Estação Transmissora P.R.J.-A

III - Biblioteca Pública.

::::

ESTADO DO CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração da educação no Estado do Ceará obedece à forma esquemática seguinte:

I - Secretaria da Educação e Saúde Pública:

- a) Diretoria Técnica de Educação;
- b) Diretoria de Fiscalização e Orientação do Ensino;
- c) Inspetoria de Higiene e Assistência Odontológica Escolar:
 - 1) Gabinete do Inspetor-Chefe;
 - 2) Seção de Inspeção;
 - 3) Seção de Estatística Odonto-escolar.
- d) Serviço de Educação Física:
 - 1) Diretoria
 - 2) Medicina especializada
 - 3) Professorado
 - 4) Secretaria

II - Conselho Estadual de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - Os órgãos dos serviços de educação, no Estado do Piauí, são assim esquematizados.

Secretaria Geral:

- I - Departamento da Educação;
- a) Divisão de Organização;
 - b) Divisão de Inspeção;
 - c) Divisão de Educação Física;
 - d) Serviço de Administração.

II - Conselho Consultivo.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração geral dos serviços de educação, no Estado do Rio Grande do Norte, cabe aos órgãos abaixo mencionados:

Chefe do Executivo:

I - Departamento de Educação:

- a) Direção Geral;
- b) Secretaria;
- c) Inspetoria do Ensino;
- d) Conselho de Educação:

- 1) Diretor Geral do Departamento de Educação;
- 2) Diretor da Escola Normal;
- 3) Diretor de um dos Grupos Escolares;
- 4) Quatro membros livremente nomeados pelo Governador.

O Conselho se compõe de três comissões permanentes:

- Comissão Pedagógica;
- Comissão Legislativa;
- Comissão Judiciária.

ESTADO DA PARAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração geral dos serviços de educação, no Estado da Paraíba, se expressa no esquema seguinte:

Secretaria da Educação:

I - Departamento de Educação:

- a) Divisão do Ensino Primário e Normal:
 - 1) Seção de Organização Pedagógica;
 - 2) Seção de Inspeção do Ensino;
 - 3) Seção de Formação e Aperfeiçoamento do Professorado;
 - 4) Seção de Instituições Auxiliares do Ensino.
- b) Divisão do Ensino Médio, Superior e Difusão Cultural:
 - 1) Seção de Ensino Secundário e Superior;
 - 2) Seção de Ensino Profissional;
 - 3) Seção de Difusão Cultural.
- c) Divisão de Educação Física;
- d) Divisão de Educação Artística;
- e) Serviço de Estatística Educacional;
- f) Serviços Auxiliares:
 - 1) Protocolo e Arquivo
 - 2) Assentamentos Gerais
 - 3) Contabilidade e Controle de material
 - 4) Mecanografia.

ESTADO DE ALAGOAS

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - Os órgãos de administração, fiscalização e orientação de ensino, no Estado de Alagoas, assim se esquematizam:

Secretaria do Interior, Educação e Saúde;

I - Diretoria de Educação:

- a) Inspetoria Geral;
- b) Juntas escolares.

II - Conselho Estadual de Educação.

ESTADO DE SERGIPE

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração da educação, no Estado de Sergipe se subordina aos órgãos:

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

I) - Departamento de Educação:

- a) Secretaria;
- b) Serviço Técnico Pedagógico;
- c) Inspetoria do Ensino Primário;
- d) Serviço de Estatística Educacional;
- e) Serviço de Educação Física e Canto Orfeônico;
- f) Serviço de Educação Rural;
- g) Serviço de Educação de Adultos;
- h) Serviço de Documentação.

II - Conselho Consultivo de Educação do Estado:

- a) Diretor Geral do Departamento;
- b) Um técnico de educação;
- c) Diretores dos ensinos normal, industrial, comercial, secundário;
- d) Inspetor Geral do Ensino Primário;
- e) Procurador Geral do Estado;
- f) Um médico do Departamento de Educação;
- g) Consultor Jurídico do Estado.

:::::

ESTADO DE PERNAMBUCO

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração de ensino, no Estado de Pernambuco, se organiza no esquema seguinte:

Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura:

I - Órgãos de direção:

- a) Divisão Administrativa;
- b) Divisão do Ensino Primário e Normal;
- c) Divisão do Ensino Profissional, Rural e Supletivo;
- d) Diretoria de Educação Física.

II - Órgãos de Execução:

- a) De formação docente:
 - 1) Escolas Normais de 1º Ciclo;
 - 2) Escolas Normais de 2º Ciclo;
 - 3) Instituto de Educação;
 - 4) Escola de Educação Física;
 - 5) Faculdade de Filosofia.
- b) De formação discente:
 - 1) Escolas pré-primárias;
 - 2) Escolas primárias;
 - 3) Escolas supletivas;
 - 4) Escolas rurais;
 - 5) Escolas artesanais;
 - 6) Escolas industriais;
 - 7) Escolas agrícolas;
 - 8) Escolas domésticas;
 - 9) Escolas especiais;
 - 10) Colégio Estadual.

III - Órgãos Complementares:

- a) Divisão de Assistência Escolar;
- b) Divisão de Extensão Cultural e Artística;
- c) Conselho de Educação.

IV - Biblioteca Pública.

V - Museu do Estado.

ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - Os serviço da administração do ensino no Estado da Bahia, se organiza no seguinte esquema:

I - Departamento de Educação e Cultura:

a) Gabinete do Diretor

b) Conselho Técnico

c) Divisão de Administração:

1) Serviço de Administração;

2) Serviço de Pessoal;

3) Serviço de Contabilidade.

d) Divisão de Prédios e Aparelhamento Escolar:

1) Serviço de Projetos;

2) Serviço de Construções e Conservação de Prédios Escolares;

3) Serviço de Material e Aparelhamento Escolar.

e) Divisão de Pesquisas, Planos Educacionais e Estatística:

1) Serviço de Pesquisas e Planos Educacionais;

2) Serviço de Programas e Medidas Escolares;

3) Serviço de Estatística e Obrigatoriedade Escolar.

f) Divisão de Ensino Elementar:

1) Serviço de Orientação e Fiscalização Escolar;

2) Serviço de Atividades Extra-Escolares;

3) Serviço de Educação Musical;

4) Serviço de Desenho e Artes Industriais;

5) Serviço de Ensino Particular;

6) Serviço de Ensino Municipal;

7) Superintendência do Ensino Elementar da Capital;

8) Superintendência do Ensino Elementar do Interior.

g) Divisão de Ensino Médio:

1) Serviço de Ensino Secundário;

2) Serviço de Formação do Magistério Elementar;

3) Serviço de Ensino Profissional;

4) Superintendência do Ensino Médio da Capital;

5) Superintendência do Ensino Médio do Interior;

h) Divisão de Difusão Cultural:

1) Serviço de Intercâmbio e Difusão Cultural;

2) Serviço de Biblioteca Central de Educação e Bibliotecas Escolares;

3) Serviço, de Teatro, Cinema Escolar e Rádio Difusão Educativa.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração do ensino, no Estado do Espírito Santo, se organiza e orienta no esquema abaixo indicado:

I - Secretaria da Educação e Cultura

- a) Gabinete do Secretário;
 - 1) Conselho Técnico;
 - 2) Conselho Regional de Desportos;
 - 3) Faculdade de Direito;
 - 4) Biblioteca Pública;
 - 5) Serviço de Educação Física;
 - 6) Serviço de Cinema, Rádio e Teatro Educativo;
 - 7) Serviço de Divulgação;
 - 8) Museu Capichaba.
- b) Diretoria Geral de Administração:
 - 1) Seção de Administração e Cadastro;
 - 2) Seção de Contabilidade e Material;
 - 3) Seção de Comunicação, Documentação e Mecanografia;
 - 4) Seção de Aparelhamento Escolar.
- c) Divisões:
 - 1) Ensino Primário e Pré-Primário;
 - 2) Ensino Secundário e Profissional;
 - 3) Orientação e Pesquisas Pedagógicas.

::::

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração da educação, no Estado do Rio de Janeiro, pode ser enquadrada no seguinte esquema:

Secretaria da Educação e Cultura:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Serviço de Administração;
- c) Diretoria de Educação Pré-primária e primária:
 - 1) Serviço de Cinema Educativo;
 - 2) Portaria;
 - 3) Inspetoria Regionais;
 - 4) Inspetorias Especializadas.
- d) Serviço de Estatística e Pesquisas Educacionais:
 - 1) Setor de Estatística;
 - 2) Setor de Pesquisas.
- e) Serviço de Educação Física:
 - 1) Educação Física;
 - 2) Seção de Canto Orfeônico.
- f) Serviço de Difusão Cultural:
 - 1) Biblioteca Universitária;
 - 2) Museu Antônio Parreiras.
- g) Serviço de Prédios e Aparelhamentos Escolares;
- h) Junta Pedagógica:
 - 1) Diretores de Serviços;
 - 2) Um técnico de educação;
 - 3) Um professor do ensino secundário, normal, industrial e primário.

.....

DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO - A administração da educação, no Distrito Federal, está constituída pelos seguintes órgãos:

Secretaria Geral de Educação e Cultura;

a) Serviço de Administração;

b) Serviço de Expediente;

c) Serviço de Escolas-Hospitais;

d) Comissão de Aquisição de Materiais;

e) Instituto de Educação;

f) Instituto de Pesquisas Educacionais;

g) Departamento de Difusão Cultural;

h) Departamento de Educação Complementar;

i) Departamento de Educação Cívica e Intercâmbio Escolar;

j) Departamento de Educação Primária;

l) Departamento de Educação Técnico-Profissional;

m) Departamento de História e Documentação;

n) Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares;

o) Departamento de Saúde Escolar.

.....

ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração dos órgãos de educação, no Estado de São Paulo, obedece ao esquema seguinte:

Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública:

I - Departamento de Educação:

a) Gabinete do Diretor Geral;

 1) Assistente Técnico.

b) Secretaria:

 1) Portaria;

 2) Seção de Protocolo e Informações;

 3) Seção de Expediente Geral e Arquivo;

 4) Seção de Ensino Municipal e Particular:

 - Registro de professores e escolas municipais e particulares;

 - Registro de professores de escolas normais e seus cursos primários.

 5) Biblioteca Pedagógica Central "Embaixador Macedo Soares".

 c) Serviço do Ensino Secundário e Normal.

 d) Serviço de Música e Canto Coral.

 e) Serviço das Instituições Auxiliares da Escola:

 1) Caixas Escolares;

 2) Associação de Pais e Mestres;

 3) Cinema Educativo;

 4) Livros Escolares e Didáticos;

 5) Bibliotecas;

 6) Imprensa Escolar;

 7) Cooperativismo Escolar;

 8) Rádio.

 f) Serviço de Prédios Escolares;

 g) Serviço de Estatística;

 (Sem atribuições)

 h) Assistência Técnica do Ensino Rural;

 i) Diretoria do Serviço de Saúde Escolar.

 1) Dispensário Central

 2) Seção de Higiene Mental.

 j) Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar;

 l) Serviços de Inspeção Escolar e Orientação do Ensino;

 m) Serviço de Medidas e Pesquisas Educacionais;

 n) Superintendência do Ensino Profissional.

Nota: Mencionando os Serviços de Inspeção Escolar e Orientação diz-se estar afetos às Delegacias Regionais de Ensino, mas não há menção das Delegacias como órgãos do Departamento de Educação.

ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO - A administração da educação no Estado do Paraná, oferece o esquema:

I - Secretaria da Educação e Cultura:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Administração:
 - 1) Divisão de Comunicação e Documentação;
 - 2) Divisão de Material;
 - 3) Divisão de Estatística;
 - 4) Contabilidade Seccional
- c) Departamento de Educação:
 - 1) Divisão de Delegacias de Ensino;
 - 2) Divisão de Higiene Escolar e Educação Sanitária;
 - 3) Divisão de Ensino Supletivo;
 - 4) Divisão de Assistência às Instituições;
 - 5) Serviços de Educação Física.
- d) Departamento de Cultura:
 - 1) Divisão de Educação Popular e Planejamentos;
 - 2) Divisão de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
 - 3) Divisão de turismo;
- e) Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais:
 - 1) Serviço de programas e medidas educacionais;
 - 2) Serviço de estatística educacional, cadastro e matrícula;
 - 3) Serviço de registro de professores;
 - 4) Serviço de prédios e equipamentos escolares;
 - 5) Serviço de orientação educacional.
- f) Instituto de Educação;
- g) Colégio Estadual;
- h) Museu Paranaense.

II - Conselho de Educação e Cultura.

ESTADO DE SANTA CATARINA

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - Os órgãos de administração, orientação e fiscalização do ensino, no Estado de Santa Catarina, assim se distribuem:

Secretaria de Estado da Justiça, Educação e Saúde:

I - Departamento de Educação:

- a) Subdiretoria Administrativa;
- b) Subdiretoria de Expediente;
- c) Subdiretoria de Educação Musical e Artística;
- d) Subdiretoria de Bibliotecas, Museus e Radiodifusão;
- e) Inspetoria de Educação Física;
- f) Consultoria Técnica;
- g) Instituto de Educação;
- h) Inspetoria Geral do Ensino;
- i) Inspetoria Geral de Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino;
- j) Inspetoria das Associações Auxiliares da Escola.

--*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO = A Administração do ensino, no Estado do Rio Grande do Sul, se distribui em órgãos hierarquizados:

Secretaria de Educação e Cultura:

I - Órgãos de direção:

a) Imediata:

- 1) Gabinete do Secretário;
- 2) Assistência Técnica.

b) Complementar:

- 1) Conselho Estadual de Educação;
- 2) Conselho Regional de Desportos;
- 3) Comissão de Eficiência.

II - Órgãos de Administração Geral:

- a) Diretoria Geral;
- b) Assistência Administrativa;
- c) Diretoria do Pessoal;
- d) Diretoria do Expediente;
- e) Serviço de Material;
- f) Serviço de Contas;
- g) Serviço de Prédios.

III - Órgãos de Administração Especial:

- a) Superintendência do Ensino Primário;
- b) Superintendência do Ensino Normal;
- c) Superintendência do Ensino Secundário;
- d) Superintendência do Ensino Rural;
- e) Superintendência do Ensino Industrial;
- f) Superintendência de Educação Artística;
- g) Superintendência de Educação Física e Assistência Educacional.

IV - Órgãos de Pesquisas e Controle:

- a) Centro de Pesquisas e Orientação Educacional;
- b) Diretoria de Estatística Educacional;
- c) Delegacias Regionais de Ensino.

V - Órgãos de Execução:

a) Instituições de Educação Escolar:

- 1) Estabelecimentos de ensino dos diversos graus e especializações.

b) Instituições de Educação Extra-Escolar:

- 1) Biblioteca Pública;
- 2) Museu e Arquivo Histórico;
- 3) Teatro São Pedro.

VI - Serviços Auxiliares:

a) Divulgação;

b) Comunicações;

c) Transporte;

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração de ensino, no Estado de Minas Gerais, se distribui pelos seguintes órgãos:

Secretaria da Educação e Saúde:

I - Departamento de Educação:

- a) Serviço de Estatística Educacional;
- b) Seção Administrativa;
- c) Superintendência do Ensino:
 - 1) Chefia de Serviço Técnico;
 - 2) 1º 2º 3º Subserviços.

II - Conselho Superior de Instrução:

- a) Seção Administrativa;
- b) Seção Técnica.

::::

ESTADO DE GOIÁS

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração da educação, no Estado de Goiás, se faz através de:

Secretaria de Educação:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Conselho Estadual de Educação;
- c) Conselho Regional de Desportos;
- d) Conselho Superior Administrativo das Caixas Escolares;
- e) Divisão do Ensino Primário;
- f) Divisão de Ensino de 2º grau;
- g) Serviço de Expansão Cultural;
- h) Serviço de Educação Extra-Escolar;
- i) Seção de Estatística Educacional;
- j) Museu Estadual;
- l) Serviço de Administração.

:::::

ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - No Estado de Mato Grosso assim se organiza:

I - Secretaria do Interior, Justiça e Finanças;

II - Departamento de Educação e Cultura:

a) Divisão de Administração:

- 1) Seção do Pessoal;
- 2) Seção do Material e Orçamento;
- 3) Arquivo.

b) Divisão de Ensino Primário:

- 1) Inspetorias Regionais;
- 2) Administração Escolar;
- 3) Fiscalização e Orientação.

c) Divisão do Ensino Médio:

- 1) Administração Escolar;
- 2) Fiscalização e Orientação.

.....

TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - Neste Território a administração do Ensino obedece ao seguinte esquema:

I - Governador do Território:

II - Departamento de Educação e Cultura:

a) Administração:

- 1) Expediente;
- 2) Protocolo e Arquivo;
- 3) Contabilidade e Almoxarifado.

b) Orientação, controle e fiscalização do ensino.

c) Difusão cultural e assistência escolar.

TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração da educação, no Território de Guaporé, assim se esquematiza:

I - Governador do Território:

- a) Divisão de Educação;
 - 1) Turma de Administração;
 - 2) Seção de Ensino;
 - 3) Seção de Difusão Cultural;
 - 4) Seção de Assistência Escolar.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração da educação, no Território do Amapá, obedece ao esquema seguinte:

I - Governador

II - Secretário de Educação:

a) Diretor de Educação:

- 1) Ensino Secundário e Profissional;
- 2) Ensino Primário e Pré-Primário;
- 3) Museu de Macapá;
- 4) Biblioteca e Arquivo Público;
- 5) Cinema e Teatro Educativo;

TERRITÓRIO FEDERAL DO RIO BRANCO

ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - A administração da educação, no Território do Rio Branco, se apresenta organizada no seguinte esquema:

- I - Governador do Território;
- II - Secretário Geral;
- III - Diretoria Geral da Divisão de Educação:
 - a) Turma de Administração;
 - b) Órgão Técnico de Orientação e Fiscalização do Ensino:
 - 1) Orientador;
 - 2) Inspetor Geral:
 - corpo de Inspetores
 - auxiliares
 - c) Serviço de Ensino Primário:
 - 1) Diretores de Grupo & Escolas Reunidas;
 - 2) Professores Regentes;
 - 3) Coadjuvantes do Ensino.

::::

I N D I C E

Introdução	1
Amazonas	2
Paraíba	3
Maranhão	4
Ceará	5
Piauí	6
Rio Grande do Norte	7
Paraíba	8
Alagoas	9
Sergipe	10
Pernambuco	11
Bahia	12
Espírito Santo	13
Rio de Janeiro	14
Distrito Federal	15
São Paulo	16
Paraná	17
Santa Catarina	18
Rio Grande do Sul	19
Minas Gerais	20
Goiás	21
Mato Grosso	22
Acre	23
Guaporé	24
Amapá	25
Rio Branco	26